



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 467 /2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, publiquei o presente Decreto por afixação no Placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Britânia, 23 de Março de 2022

*Reginaldo Batista dos Santos
Secretário Municipal de Administração*

"Autoriza a contratação temporária de pessoal na forma que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Em razão da necessidade temporária e do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, profissionais necessários para atuar na área da Assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Os contratos temporários, referidos no *caput* deste artigo terão por objeto as funções de Assistente Social e Psicólogo.

§ 2º. As despesas decorrentes das contratações serão suportadas com os recursos próprios constantes do orçamento Municipal e federais, estas podendo ser referentes ao piso básico fixo (PBF) e piso básico variável III (PBV III).

§ 3º. As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, cujas regras e critérios serão estabelecidos em edital público, bem como pelas instruções Normativas do TCM/GO.

§ 4º. Os contratos serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da Administração Municipal, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito à contratação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



Art. 2º. Os contratos autorizados pelo art. 1º terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3º. A situação de excepcional interesse público deverá ser comprovado por ato próprio do Chefe do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, aos dias 23 dias do mês de março de 2022.

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
Britânia-GO

Marconni Pimenta da Silva

Prefeito Municipal